



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

LEI Nº 8805-04.

**DENOMINA DE PONTE LAERCIO ABADIO
BORGES, O PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O próprio público conhecido como Ponte Inominada localizado entre a Rua do Níquel e a Av. Lígia Neves Pinto no Bairro São José, passa a denominar-se Ponte Laércio Abadio Borges.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Ponte Inominada, no bairro São José, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear o Senhor Laércio Abadio Borges. Homem de presença notável em nossa cidade, trouxe sua força e capacidade de trabalho para o desenvolvimento da Região. Como retribuição e reconhecimento, esse logradouro localizado no Loteamento Polo Moveleiro passa a ter o nome desse ilustre cidadão.

Natural de Araguari, filho de José Borges e Sebastiana Vieira dos Santos, o homenageado tem como característica a presteza, generosidade, amizade e sobretudo pela caridade aos que dele se ocupavam. Tinha muita facilidade de se relacionar com as pessoas, donde originou muitos amigos.

Em vinte e sete de fevereiro de 2000, em consequência de insuficiência respiratória, Neoplasia Pulmonar, Radioterapia e Quimioterapia no Hospital de Clínicas da UFU veio a falecer.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa nomeação de um próprio público nessa cidade que adotou como sua "segunda terra natal", na qual dedicou grande parte de sua vida como comerciante.

O brilhantismo, esforço, empenho e dedicação do homenageado motivou a iniciativa deste Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** para concessão da presente **DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO** em nossa cidade, como justa homenagem ao espírito empreendedor, reconhecimento a quem detém real importância para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas